



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.635/23
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 195.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1103

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
a Suplementar R\$ 50.000,00

123650016.2.016 – MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1567

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola
a Suplementar R\$ 60.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1605



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 281-0000 – Sal.Educ.-Pré-Esc.
a Suplementar R\$ 40.000,00

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1761
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 212-0000 – Educ. Inf. Creche
a Suplementar R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.133 – MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.90.36.02.06 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/3451
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.36.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/4599
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 20.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 195.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente - c/958
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 200-0009 – Transf.Cap. p/Educ.
a Anular R\$ 125.000,00

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente - c/932
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 282-0000 – Sal.Educ.-E. Fund.
a Anular R\$ 40.000,00

A ANULAR – R\$ 165.000,00

A Suplementar por Superávit Financeiro R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 27 de fevereiro de 2023


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito